



Diário Oficial

Nº 10.799 - Ano XLIV

Terça-feira, 28 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 27 de Janeiro de 2014

Protocolado nº 13/10/14.020 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 139 a 144 e 145, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., às fls. 127 a 136, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração ao item 9.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2010, mantendo a decisão de fl. 121, que aplicou a sanção de multa de R\$ 53.313,10 (cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e dez centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 17.3 e subitem 17.3.6 do referido edital. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Protocolado nº 13/10/22.116 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 99 a 102 e 103, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Cirúrgica Biomédica Ltda., às fls. 91 a 97, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração ao item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2011, mantendo a decisão de fl. 79, que aplicou a sanção de multa de R\$ 1.513,96 (hum mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e item 17.3 e subitem 17.3.7 do referido edital. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CAMPINAS CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e convidados (as) os (as) demais interessados (as), para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) do mês de Janeiro do ano de 2014, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Planejamento das ações do Conselho para o ano de 2014; 2. Violência policial e chacina ocorrida em Campinas; 3. Informes: 3.1. Atividades da Comissão Municipal da Verdade, Memória e Justiça de Campinas; 3.2. Situação da região do Campo Belo (reintegrações de posse e outros assuntos); 3.3. Debate sobre "Política do Município de Campinas para Alcool e Drogas" do Conselho Municipal de Saúde; 3.4. Outros informes; 4. Outros assuntos.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
PAULO TAVARES MARIANTE
Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidad

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 10/12/2709

Decreto 18.050, de 01 agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2014/10/2367, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro teor do protocolo nº 2010/12/2709. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES
COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 13/10/43.789
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão Presencial nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Paço Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II, o art. 9º, inciso II, e ainda o art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 006/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. - ME**;
2. **AUTORIZAR** a despesa no valor total de R\$ 4.600,000 (quatro mil e seiscentos reais) a favor da empresa **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2014

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS EM 23 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorência das Atividades de Defesa e Proteção ao Consumidor, conforme atribuições do Departamento de Defesa do Consumidor - PROCON, aprovada por Decreto Municipal de nº 17.760 de 30/10/2012, publicado em Diário Oficial do Município de 31/10/2012 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo de nº 2013/09/1040, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, serão eliminados os documentos protocolados relativos à:

- 1) Processos Administrativos relativos à Fiscalização e à Apuração de Infrações ao Código de Defesa do Consumidor encerrados até dezembro de 2005, em suporte papel;
 - 2) Cartas de Investigação Preliminar e anexos, em suporte papel, produzidos até o ano de 2012;
 - 3) Requerimentos e Impugnações, incluindo as respostas, em suporte papel, produzidos até o ano de 2012;
 - 4) Requerimentos de Certidão Negativa de Existência de Processos no PROCON, emitidos até o ano de 2005, relacionadas nas fls. 218 a 220 do Protocolado em epígrafe.
- Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Campinas, 23 de janeiro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EM 21 DE JANEIRO DE 2014

Protocolado nº 13/10/39.254 PG

Interessada: Maria de Lourdes Silva de Oliveira

Assunto: Ref. Pedido de cancelamento/isenção IPTU - Informações - Análise e manifestação - Indeferimento - Arquivamento.

Despacho:

Em face das informações e manifestações precedentes, já publicada a decisão do Senhor Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias à fl. 06, e ante as manifestações da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais e do Departamento de Procuradoria Geral às fls. 07/verso e 08, indefiro o pleito de dação dos imóveis registrados sob os códigos cartográficos n.ºs 5213.11.77.0463.00000, 5213.41.060077.00000 e 5213.11.81.0103.00000 em pagamento dos débitos tributários apontados, por não se vislumbrar a existência de interesse do Município, pelas razões ali expostas.

Publique-se.
Após, arquite-se.

Campinas, 21 de janeiro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 044/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº 14/10/280, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti".

Campinas, 23 de janeiro de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N° 045/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

pela Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 13/10/2.980, onde figura como interessado a Promotoria de Justiça Cível de Campinas, referente ao(à)(s) servidor(a) (es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 83.795-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 23 de janeiro de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATO**

Processo Administrativo n.º 12/10/44880 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta n.º 01/13 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL. **CNPJ:** 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º 17/13 Termo de Aditamento n.º 08/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do Termo de Contrato n.º 17/13 por 12 meses, a partir de 24/01/2014 **Valor:** R\$ 604.402,05 **Assinatura:** 24/01/2014

Processo Administrativo n.º 13/09/02482 Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **Modalidade:** Contratação Direta s/n° (AMIL 02/14) **Contratada:** ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. **CNPJ:** 00.463.731/0001-73 **Termo de Contrato n.º 09/14 Objeto:** Fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa de polícarbonato super transparente, com capacidade de 500 a 510 ml. **Valor global:** R\$ 1.920,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/01/2014

Processo Administrativo n.º 08/10/53984 (Processo Principal n.º 06/10/41271) Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Contratação Direta n.º 114/11 **Locadores:** WANDERLEY BRASIO (CPF 023.874.848-00) e MARIA INÊS COSTA BRASIO (CPF 016.854.358-31) **Termo de Locação n.º 02/12 Termo de Aditamento de Locação n.º 01/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a partir de 26/01/2014 e reajuste no percentual de 4,24%. **Valor total já reajustado:** R\$ 83.217,72 **Assinatura:** 26/01/2014.

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

PROTOCOLADO N° 2014/10/2.212

Interessado: Mult Beef Comercial Ltda

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **Mult Beef Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.886.959/0001-00, que, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, b, da Constituição Federal, e no Decreto Municipal n.º 18.050/13, foi autorizada a emissão de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 2008/10/6.856, uma vez que demonstrando o interesse/legitimidade no pleito. O documento deverá ser retirado pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua solicitação. Ao Expediente do DAJ para a publicação desta decisão, e após juntada do respectivo extrato do DOM, encaminhe-se este protocolado acompanhado das cópias em anexo à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para disponibilização da certidão à interessada. Após a entrega da certidão, solicito a devolução dos autos a este DAJ para as demais providências e arquivamento.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

RÓDRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/ SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo n° 14/10/3.314

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN N° 220 / SAO CRISTOVOA / CASCATEL / PR/ CEP: 85.816-080

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.616.474/0001-89na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 14/10/3.314, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 201/12,

(Procedimento Administrativo n.º 2012/10/18.493) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 48 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos itens 17.3, 17.3.2.3, 17.3.3, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 201/12, artigos 78, incisos I, II, IV, e 87, incisos II, e III da lei n.º 8.666/93, e artigo 7º da lei n.º 10.520/02, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.3 do referido edital, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços n.º 144/13, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 144/13.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

RÓDRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/ SMAJ

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Despacho de Notificação das Empresas Reclamadas

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal n.º 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal das empresas reclamadas, ficam notificadas **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresentem manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos Autos dos Processos Administrativos relacionados, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO N°	RECLAMANTE	RECLAMADA	RECLAMADA
01731/2013/ADM	ADEILDO ADAO DE SOUZA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01473/2013/ADM	ADILSON CERQUEIRA SIMIÃO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01288/2013/ADM	ADRIANE RAMIRO AZEREDO COUTINHO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO SANTANDER
01356/2013/ADM	ADRIANO DA SILVA ROSA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01426/2013/ADM	ADRIANO DE ALMEIDA SOUZA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01354/2013/ADM	AGNALDO CAIADO JUNIOR	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01374/2013/ADM	ALESSANDRO GABRIEL DA SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01276/2013/ADM	ALEXANDRE VALERIO ALVES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01312/2013/ADM	ALEXSANDRO MACHADO GIMENES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01341/2013/ADM	AMANCIO APARECIDO DE SOUZA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO ITAÚ UNIBANCO
01247/2013/ADM	ANA LUCIA DAS VIRGENS DE JESUS	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01907/2013/ADM	ANDERSON CARLOS PEDRO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01329/2013/ADM	ANGELA MARIA GINO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01266/2013/ADM	ANTONIO GUILHERME	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01644/2013/ADM	ANTONIO INACIO COSTA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01343/2013/ADM	ANTONIO PEDRO CLAPIS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01298/2013/ADM	APARECIDO FERNANDES FERREIRA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
00680/2013/ADM	ARIANE FABIOLA MARTINS REIS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
00100/2014/ADM	ARYANE DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01378/2013/ADM	CAIO ENRIQUE MARTINS LIMA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
00306/2013/ADM	CARLOS ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
02054/2013/ADM	CESAR ROBERTO NONATO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01333/2013/ADM	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01306/2013/ADM	CLAUDETE VERGINELI AMORIM	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
02269/2013/ADM	CLAUDIA RODRIGUES ARTIOLI	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	PANAMERICANO
01464/2013/ADM	CLAUDINEI FERNANDES LOBO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01361/2013/ADM	CLEBER DE BRITO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01282/2013/ADM	CLEITON FRANCISCO RODRIGUES	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	
01326/2013/ADM	CRISTIANO ALVES DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01423/2013/ADM	CRISTIANO DE SOUZA AGANTE	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	
01746/2013/ADM	DAMIÃO ALVES CAVALCANTI	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	BANCO ITAÚ UNIBANCO
01251/2013/ADM	DANIEL ZELIOLI IGNACIO PINTO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01982/2013/ADM	DANILO ARAUJO AGRIPINO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01652/2013/ADM	DEJANIRA FERREIRA DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01660/2013/ADM	DEVANILDA ANANIAS CORREA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
00865/2013/ADM	DOUGLAS SOARES DA SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01280/2013/ADM	EDSON CARLOS SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01613/2013/ADM	EDSON LUIS LOPES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
00296/2014/ADM	ELIANE DE MATOS FERREIRA LEOPOLDINO	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	BANCO SANTANDER
01892/2013/ADM	ELSO VICENTE DE AVILA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	MAJOR DESPACHANTE
01403/2013/ADM	ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01265/2013/ADM	ELVIO SALVADOR JUNIOR	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01384/2013/ADM	ESDRAS TAVARES DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01389/2013/ADM	FABIANA APARECIDA BARBOZA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01283/2013/ADM	FABIANO H ZUANAZZI QUIRINO	OPÇÃO MIL	
01246/2013/ADM	FABIANO LOMBARDI DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01317/2013/ADM	FABIO GUBEL	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01410/2013/ADM	FERNANDA APARECIDA MARQUES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01338/2013/ADM	FERNANDA BORGES HOFF MONTEIRO	OPÇÃO MIL	
01244/2013/ADM	GESIANE MAIRA MACHADO ZELIOLI	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	
01275/2013/ADM	GLAUCON TOMAZ POSSATI	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO SANTANDER
01477/2013/ADM	GRAZIELA GALHARDO WOLF	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01415/2013/ADM	GUIDO ALEXANDRE TORDIN FERNANDES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	BANCO ITAÚ UNIBANCO
01514/2013/ADM	IVANILDE TEIXEIRA DA SILVA FRAGA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01998/2013/ADM	IVANILZA ARAUJO DA SILVA REIS	OPÇÃO MIL VEÍCULOS	
01252/2013/ADM	IZABEL CRISTINA DE JESUS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01406/2013/ADM	IZILDA BORGES DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
00552/2013/ADM	JAQUISON FERNANDES ALVES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01741/2013/ADM	JOÃO BATISTA DO CARMO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01245/2013/ADM	JOAQUIM MAURICIO DA ROCHA SOBRINHO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01336/2013/ADM	JOSE ALBERTO DE MENEZES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01977/2013/ADM	JOSÉ CARLOS PEREIRA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO ITAÚ UNIBANCO
01928/2013/ADM	JOSE LUIZ DA SILVA DE SIQUEIRA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01203/2013/ADM	JOSE NILTON DA SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01253/2013/ADM	JOSE RONILSON DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01355/2013/ADM	JOSE SILVA FRANCA FILHO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01256/2013/ADM	JOSE VALDIR DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01250/2013/ADM	JOSIAS ALVES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01268/2013/ADM	KALINA PIRES DE OLIVEIRA GOMES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01747/2013/ADM	KIZZI WINNIE LIMA LUQUINI	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01325/2013/ADM	LAIR LOURENCO BRAGA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01772/2013/ADM	LAURA MARIA DOS SANTOS CRUZ	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01304/2013/ADM	LUCAS CESAR DE SOUZA NEVES	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	PANAMERICANO
01335/2013/ADM	LUIS ANTONIO DINIZ	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01243/2013/ADM	MARCELO LISBOA URBANI	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
02383/2013/ADM	MARCIA RODRIGUERS DIAS DE LIMA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
02200/2013/ADM	MARCIO FABIO XAVIER SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01339/2013/ADM	MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01249/2013/ADM	MARIA APARECIDA JOVIDI DAMASCENO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
00576/2013/ADM	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01813/2013/ADM	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	

01273/2013/ADM	MARIA ELENA DA SILVA	OPÇÃO MIL VEÍCULOS	BANCO SANTANDER
02035/2013/ADM	MARIA HELENA NATARIO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01363/2013/ADM	MARIA JOSÉ APARECIDA DE PAULA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01405/2013/ADM	MARILANE MARIA RAMOS ROCHA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01334/2013/ADM	MARINEUZA RAMALHO SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01358/2013/ADM	MARIO LUIZ COVISI	OPÇÃO MIL VEÍCULOS	
01524/2013/ADM	MARIZETE VIEIRA SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO ITAÚ UNIBANCO
02071/2013/ADM	MAURECI LIMA DE LACERDA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01311/2013/ADM	MICHEL FRANCISCO DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01366/2013/ADM	MIGUEL LUIZ FLAUZINO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01369/2013/ADM	MIRIA MERCEDES MARTINS DI FALCO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01381/2013/ADM	MOACIR BARBOSA DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
00966/2013/ADM	NATANAEL ALMEIDA DE CAMPOS	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01762/2013/ADM	NEWTON MADEIRA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01567/2013/ADM	OSVALDO CARLOS DE SOUZA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO ITAÚ UNIBANCO
01782/2013/ADM	OSVALDO DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01806/2013/ADM	PAULO GIOVANY DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO SANTANDER
01921/2013/ADM	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01322/2013/ADM	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01532/2013/ADM	RAFAEL DELUCCA MURCIA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01379/2013/ADM	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01517/2013/ADM	REGINA MARCIA DOMINGUES BARBOSA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01291/2013/ADM	RICARDO DOS SANTOS	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01284/2013/ADM	RODRIGO JOEL DE OLIVEIRA	OPÇÃO MIL	
01540/2013/ADM	SALVINA FERNANDES DA SILVA	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01649/2013/ADM	SHEILA CASTRO GOMES DE ALENCAR	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	BANCO SANTANDER
01279/2013/ADM	SIDNEI JOSE RAMOS DA SILVA	OPÇÃO MIL VEÍCULOS	BANCO SANTANDER
01404/2013/ADM	SUELEM LANNA LOPES	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01337/2013/ADM	THAÍ BAFILLI COLAÇO	OPÇÃO MIL - AV BRASIL	
01347/2013/ADM	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01603/2013/ADM	TORQUATO DE ANDRADE	OPÇÃO MIL (LOJA 03)	BANCO SANTANDER
01486/2013/ADM	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01128/2013/ADM	VANDERVAL DE ALMEIDA COSTA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	
01327/2013/ADM	WESLEY HENRIQUE DE LIMA	OPÇÃO MIL - MORAES SALES	

Campinas, 27 de janeiro de 2014

PAULO EDUARDO MICHELOTTO

Procurador Do Município - Respondendo Pelo Expediente Do Departamento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDCNC****CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2014**

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através de seu Conselheiro-Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Conselheiros Suplentes, para a **1ª Reunião Ordinária/2014**, em dia e horário, abaixo relacionados, com a seguinte **Pauta**:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Proposta de Criação de *Blog* e *Site* do Conselho como veículo de divulgação;
- 3) Disponibilização de canal aberto para a população / plantão do Conselho;
- 4) Força-Tarefa para finalizar o Regimento Interno;
- 5) Reenvio de solicitação de agenda com a Câmara de Vereadores de Campinas com a pauta Prêmio "Zumbi dos Palmares";
- 6) Informes da Presidência;
- 7) Informes Gerais.

Dia: 30/01/2014 (5ª feira); Horário: às 18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada; Local: Sede do Conselho, à Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 23 de janeiro de 2014

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente Do CDCNC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Em 23/01/2014

Protocolado n.º 13/10/56.947 PG Interessadas: SME/Associação Douglas Andreani

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolado em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Associação Douglas Andreani, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante estimado de R\$ 2.739.960,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 24/01/2014

Protocolado n.º 13/10/57.398 PG Interessadas: SME/Serviço Social Nova Jerusalém.

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolado em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Serviço Social Nova Jerusalém, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante estimado de R\$ 402.480,00 (Quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 24/01/2014

Protocolado n.º 13/10/57.901 PG Interessadas: SME/Associação Presbiteriana de Ação Social - "APAS".

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolado em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Associação Presbiteriana de Ação Social - "APAS", por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante estimado de R\$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 24/01/2014

Protocolado n.º 13/10/57.410 PG Interessadas: SME/Instituto Dom Nery.

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolado em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Instituto Dom Nery, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14, nos exatos termos da minuta aprovada;
2. A despesa no montante estimado de R\$ 598.560,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas;
4. Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 24/01/2014

Protocolado n.º 13/10/60.553 PG Interessadas: SME/Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS II.

À vista do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos constante no protocolado em epígrafe, que indicam ausência de impedimentos legais e, uma vez observados todos os apontamentos ali incertos, AUTORIZO:

1. A celebração do Termo de Convênio com a entidade Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS II, por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/14, nos exatos termos da minuta aprovada; A despesa no montante estimado de R\$ 330.240,00 (Trezentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais);
3. À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, quando deverá ser atendido o disposto no artigo 116, § 2.º da Lei de Licitações e Contratos, dando-se ciência à Câmara Municipal de Campinas; Após, à SME para ciência e demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 01/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e conside-

rando a LDB 9.394/97, a Lei Federal 12.663/2012 de 05 de junho de 2012, o Parecer do CNE/CEB nº 21/2012 de 05 de dezembro de 2012, a LOM, a Lei Municipal nº 12.501/2006 alterada pela Lei 13.995/2011 que Institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas, a Lei Municipal 12.884/07, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.947/07 que dispõe sobre o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI - e o Acordo Coletivo de Trabalho da Educação Básica 2012-2014 aprovado e publicado pelo SINPRO-CAMPINAS, **COMUNICA** que as férias e recesso escolar dos Professores que trabalham nas CEIS Naves Mães e Entidades Conveniadas, sob o Regime de Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Educação, considerando o que prevê o Regime Jurídico de Relação Trabalhista - CLT, deverão ocorrer entre os dias 12 de junho a 11 de julho do ano de 2014, respeitados os respectivos períodos aquisitivos.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SMF Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2014 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINA:**

Art. 1º O Departamento de Receitas Imobiliárias e o Departamento de Receitas Mobiliárias deverão enviar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Finanças, relatório contendo informações sobre as decisões, proferidas em procedimento e processo administrativo tributário, que resultem no cancelamento ou na alteração de crédito tributário em valor acima de 10.000,00 (dez mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

§ 1º O relatório deverá discriminar o nº do protocolado, o nome do sujeito passivo, o valor do crédito tributário original, o valor do crédito tributário resultante da decisão e a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

§ 2º O relatório deverá ser enviado até o dia 10 do mês seguinte às decisões proferidas.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 04/2006 - SMF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de janeiro de 2014

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de janeiro de 2014 e do sorteio especial de janeiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e das Portarias SMF nº 01/2014 e 02/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 17.057/2010,

EXPEDIE a seguinte Portaria:

Art. 1º Os premiados do sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas do mês de janeiro de 2014 e do sorteio especial de janeiro de 2014, realizados no dia 18 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 13.730/2009, do Decreto Municipal nº 17.057/2010, da Instrução Normativa SMF nº 02/2010 e das Portarias SMF nº 01/2014 e 02/2014, são aqueles indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os prêmios serão entregues no dia **11 de fevereiro de 2014, às 11 horas**, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Térreo, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

PREMIADOS SORTEIOS NFSE CAMPINAS JANEIRO/2014 E ESPECIAL JANEIRO/2014					
PRÊMIO	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	NOME DO PREMIADO	CPF DO PREMIADO	BILHETE PREMIADO	BILHETE SORTEADO
ESPECIAL	AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO	CLERY GOMES BARBOSA	063.325.948-96	305.616.902	305.616.921
1º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	CARLOS ALBERTO MOTA CERCA	119.338.388-92	517.689.573	517.690.061
2º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ANTONIO MARCOS CARLOS	078.540.748-01	351.295.707	351.296.610
3º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	MICHELLE REGINATO CHARNET	254.812.128-38	435.216.330	435.217.100
4º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	CLAUDIO JOAO DE OLIVEIRA	137.742.318-26	160.096.436	160.096.715
5º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	ROSALIMBO AUGUSTO PAESE	215.456.698-72	016.692.023	016.692.153
6º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	GABRIELA DE OLIVEIRA PERUCK	373.070.528-81	001.712.361	001.712.534
7º PRÊMIO	TABLET WI-FI 3G	NATALIA DE SOUSA ANDREAZZI AMARANTE	333.558.348-58	534.842.994	534.843.001
8º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	GISLAINE APARECIDA PORTO	248.885.188-40	153.055.674	153.056.016
9º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	ANTOINE MILAD SALHAB	326.087.568-91	715.216.206	715.217.160
10º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	FABIO GARIBE	259.085.578-89	100.348.342	100.348.435
11º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	ADRIANO DE PAOLA	108.098.318-05	610.650.258	610.650.351
12º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	MENOTTI ANTONIO FRANCESCHINI NETO	267.308.898-96	061.711.850	061.712.517
13º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	WAGNER DOS SANTOS	089.617.818-80	484.351.093	484.351.769
14º PRÊMIO	CONSOLE DE VIDEO GAME	STEFANIE CINTHIA DOS SANTOS SOUZA	279.145.958-88	348.020.750	348.022.690
15º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CÂMERA 5MP	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA	754.266.418-20	034.519.757	034.519.900

16º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	MARCOS ROBERTO DA SILVA ARAUJO	120.281.628-21	967.152.663	967.153.484
17º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	FABIO ALVES FREGO-LENTE	172.047.758-21	096.220.751	096.220.843
18º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	RENATA MARIA MUCCI	137.887.468-40	009.915.252	009.915.430
19º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	EDSEL JORGE JUNIOR	119.174.838-30	430.013.859	430.016.009
20º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	DOUGLAS JUNIOR RIBEIRO	150.050.018-67	843.675.426	843.676.096
21º PRÊMIO	SMARTPHONE 3G WI-FI CAMERA SMP	CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA	091.308.278-33	484.519.068	484.519.967
22º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	AMADEU DELPHIM	690.577.618-15	900.609.477	900.610.034
23º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	RICARDO DAS CHAGAS CHAVES	268.198.738-59	690.676.179	690.676.348
24º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	RODRIGO BASTON FERREIRA	265.630.388-59	769.914.904	769.915.484
25º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	ROSANA CHAN	106.175.728-52	435.175.864	435.176.900
26º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	SERGIO GATTO	030.930.318-42	715.348.341	715.348.430
27º PRÊMIO	CAFETEIRA EXPRESSO	FERNANDA APARECIDA GONCALVES MENDES	223.915.038-65	009.670.918	009.671.534
28º PRÊMIO	PLAYER DE ÁUDIO E VÍDEO PORTÁTIL - 8 GB WI-FI	CLAUDIO MARCELO RIBEIRO CAMPOS	159.526.118-42	034.843.339	034.843.517
29º PRÊMIO	PLAYER DE ÁUDIO E VÍDEO PORTÁTIL - 8 GB WI-FI	CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA	278.967.038-23	001.600.703	001.600.967
30º PRÊMIO	AUTORRÁDIO	MARIANA CARLA MAGRI	255.650.578-84	061.002.878	061.003.484

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2006/10/7319 e anexo 2007/03/1433

Interessado: Alberto Zogbi

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de 261.9078 UFIC's, para redução do débito de IPTU e Taxa de Lixo referente ao exercício fiscal de 2006, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.11.19.0001.01001, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2011/10/1488

Interessado: Desafio Assessoria Publicitária Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 3.822,5596 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN nas competências de junho de 2008 a novembro de 2009 relativo à inscrição municipal nº 64.612-1, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 205), publicada no DOM de 29/04/2013, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/30494

Interessado: ACS Delta Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 15,8206 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISSQN Substituição Tributária relativo à Nota Fiscal nº 465, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 31), publicada no DOM de 18/10/2012, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de restituição. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2011/10/33299

Interessado: Assimédica Sistema de Saúde Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.9743 UFIC - referente ao recolhimento de ISSQN da NFS e nº 118061 que posteriormente foi cancelada, relativo à inscrição mobiliária nº. 56.059-6, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 25), publicada no DOM de 17/08/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/34892

Interessado: Link Equipamentos e Serviços de Testes Automotivos Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 95,9047 UFIC - referente ao recolhimento indevido do ISS da Nota Fiscal nº 1250 pois o tributo era devido em outro município, relativo à inscrição mobiliária nº. 119.818-1, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 27), publicada no DOM de 08/10/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2011/10/35958

Interessado: Cyberdoc Document Center - Central Doc. Eletr. Com. Papéis Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 5,2705 UFIC - referente ao recolhimento de ISSQN da NFS e nº 5441 que posteriormente foi cancelada, relativo à inscrição mobiliária nº. 51.839-5, reconhecido nos termos da decisão do Sr. Coordenador do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 23), publicada no DOM de 17/08/2012, nos moldes dos art. 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, art. 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal 16.274/2008 - será processada pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/02089

Interessado: Osvaldo Targino da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 19,1377 UFIC - decorrente do pagamento a maior da Taxa de Lixo, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3443.12.22.0175.01001, tendo em vista que houve o pagamento da cota única e da parcela 01/01, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/10953

Interessado: Manoel Ribas D'Avila Junior

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário pago indevidamente**, no valor de 66,4175 UFIC's - referente ao recolhimento a maior da parcela 04/11 referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, relativo ao imóvel codificado sob nº **3423.42.82.0316.01026**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de **restituição**, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/14124

Interessado: João Batista de Lima

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 98,3056 UFIC - decorrente do pagamento a maior da parcela 08/11 do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2012, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3423.21.13.0370.01017, tendo em vista que foi recolhido o importe de R\$ 471,22 quando o correto seria R\$ 240,30, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/14157

Interessado: Roberto Aimola

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e, considerando que odireito de pleitear créditos anteriores a 14/08/2008, extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, conforme artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. DECIDO que a repetição do indébito tributário no importe de 328,0251 UFIC, concernente ao pagamento do IPTU, exercícios de 2008 (parcela 08/08), 2009 e 2010, cancelados nos termos da decisão do protocolo nº 2007/10/19167 e anexos, publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2010 e, o reconhecimento do crédito publicado em decisão complementar em 08/06/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.61.21.0214.00000, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da precitada Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e, 163 e 170 do Código Tributário Nacional - CTN e Instrução Normativa

SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/17633

Interessado: Laerte Provazi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, c.c. art. 3º e parágrafo único do art. 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de compensação/restituição dos pagamentos da correção monetária, aplicada às parcelas 03/11 e 04/11 do IPTU/Taxas, exercício de 2011, incidente no imóvel nº 3443.43.13.0222.00000, tendo em vista que a presente solicitação foi analisada e indeferida, por meio do protocolo nº 2012/03/06530, publicada no Diário Oficial em 17/07/2012, bem como, o recurso encontra-se intempestivo e, a decisão administrativa tornou-se definitiva, nos termos dos artigos 83, inciso I e 93, inciso I da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/17634

Interessado: Laerte Provazi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, c.c. art. 3º e parágrafo único do art. 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de compensação/restituição dos pagamentos da correção monetária, aplicada às parcelas 03/11 e 04/11 do IPTU/Taxas, exercício de 2011, incidente no imóvel nº 3443.43.13.0210.00000, tendo em vista que a presente solicitação foi analisada e indeferida, por meio do protocolo nº 2012/03/06531, publicada no Diário Oficial em 17/07/2012, bem como, o recurso encontra-se intempestivo e, a decisão administrativa tornou-se definitiva, nos termos dos artigos 83, inciso I e 93, inciso I da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/21690

Interessado: Stephanie Maria Marialva de Moraes

Considerando a manifestação da Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável (CSCA/DCCA), que acolho, DECIDO, nos moldes do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007, pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconhecimento da prescrição do crédito relativo ao IPTU-2002, lançado para o código cartográfico 3423.62.90.0242.01001, uma vez que não houve o transcurso do prazo imposto pelo art. 174 da Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Campinas, 27 de janeiro de 2014

SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS

Respondendo Pelo D.C.C.A. (PORTARIA Nº 81.317/2013 - DOM 09/01/2014)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Notificação

Protocolo:2003/10/24504

Código Cartográfico: 3423.11.70.0202.01001

Interessado: Lion Tock

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, a documentação abaixo especificada, para lançamento de IPTU em unidades autônomas:

I - Certidão de matrícula atualizada contendo incorporação ou instituição do condomínio ou matrículas individualizadas de todas as unidades autônomas.

II - Quadro de áreas (no modelo do anexo II do Decreto 16.274/08) com recolhimento de ART ou RRT do responsável, contendo a área construída coberta das áreas privativas e comuns pertencentes a cada unidade autônoma existente em matrícula. Conforme art. 21 da Lei 11.111 e art. 35 do Decreto 16.274/08.

Obs.: a não apresentação da documentação solicitada inviabilizará o lançamento de IPTU em unidades autônomas.

GUSTAVO CAMARGO CARPINO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº:2013/03/10134

Interessado: WALTER DALBEN

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código cartográfico de nº 3421.22.48.0041.01001

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito** ao crédito tributário apurado no montante de **1.146,8141 UFIC**, procedente do recolhimento em cota única do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3421.22.48.0041.01001**, que não foi compensado na reemissão realizada para o mesmo exercício, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/12272

Interessado: RENATO CABELO JACOMO

Assunto:Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel:Código cartográfico nº 3443.42.37.0001.07017

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **autorizo o cancelamento** do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, **emissão 01/2013**, tendo em vista a decisão de cancelamento da revisão/atualização do valor do m² do terreno da Planta Genérica de Valores do município de Campinas, para a Região do Parque Prado, Parque São Martinho e Parque Jambeiro, contida no protocolado 2011/10/38977, publicada no **DOM de 30/11/12**, porém, no presente caso, temos que o contribuinte recolheu o valor integral do lançamento do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, de 206,1595 UFIC, conforme fls. 05 a 14, confirmado junto aos registros do conta corrente fiscal, fls. 16 e de acordo com a manifestação do DCCA às fls. 17, o qual **não foi compensado** por ocasião da reemissão efetuada no mês de **02/2013**, assim sendo, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **206,1595 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3443.42.37.0001.07017**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, e ainda, **determino** o

aproveitamento do valor acima apurado, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/15712

Interessado: RAQUEL BERNARDES SILVA

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 3263.43.77.0383.01001

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **853,5675 UFIC**, procedente do recolhimento do IPTU/Taxas efetuado **a maior** da parcela **08/11** do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, no valor de R\$ 2.360,40, sendo o correto de acordo com o lançamento às fls. 06, o valor de R\$ 236,04, acarretando no recolhimento a maior no montante R\$ 2.124,36, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3263.43.77.0383.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar ser comunicada das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/20422

Interessado: JOSÉ ROBERTO MINUZI

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 4113.43.58.0058.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **2.130,9185 UFIC**, procedente do recolhimento do IPTU/Taxas efetuado **a maior** da parcela **10/11** do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, no valor de R\$ 5.357,00, sendo o correto de acordo com o lançamento às fls. 08, o valor de R\$ 53,57, acarretando no recolhimento a maior no montante R\$ 5.303,43, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4113.43.58.0058.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/20470

Interessado: MARCOS ROGÉRIO DA CRUZ -ME

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 3164.64.41.0063.00000

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º, 42 a 47 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e os artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **2.575,2411 UFIC**, procedente do recolhimento do IPTU/Taxas efetuado **a maior** da parcela **10/11** do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, no valor de R\$ 6.474,00, sendo o correto de acordo com o lançamento às fls. 04, seria o valor de R\$ 64,74, acarretando no recolhimento a maior no montante R\$ 6.409,26, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3164.64.41.0063.00000**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2009/10/02250

Interessado: Mineração Santa Margarida Ltda.

Assunto: Reconhecimento da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente através da qual certifica que empresa adquirente dos imóveis não apresentou atividade preponderante de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição do imóvel, implementada está a condição resolutória reputando-se perfeita e acabada a relação jurídica objeto dos autos que apurou a não incidência do imposto pela lavratura do instrumento de transmissão instrumento de transmissão, nos moldes da Lei nº 12.391/05, portanto, nada mais havendo a providenciar, **determino** o encerramento e arquivamento dos autos.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/13986; 2013/10/46327

Interessado: Tecnometal Equipamentos Ltda

Cartográfico: 3162.54.46.0534.01001 (055.083.378/03)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 **indeferio** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2008 a 2012, reemitidos em julho de 2013, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3162.54.46.0534.01001**, uma vez que a revisão do lançamento foi realizada devido fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior, nos termos do inciso VIII do artigo 149 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, tendo em vista a inobservância, por parte do contribuinte, de formalização de alteração cadastral junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, ante o disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações). O lançamento encontra-se devidamente constituído e foi regularmente notificado ao contribuinte, com os requisitos elencados no artigo 30 da Lei Municipal 13.104/07, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 29/07/2013,

conforme informação às fls. 04 e de 56 a 67, com base em pareceres fiscais, às fls. 43 a 48, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações), vigente à data do fato gerador. A aplicação da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC aos créditos pertencentes à Fazenda Pública é utilizada com base na Lei Municipal 11.097/01. O requerimento de perícias é prerrogativa dos encarregados da instrução com base no parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/07, não obstante, o artigo 13 da mesma lei, dispõe que o requerimento deverá ser instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, sob pena de seu indeferimento.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/24075

Requerente: Y K & Pimenta Administração de Bens Ltda.

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3164.12.42.0668.01001; 3232.51.79.0014.00000; 3412.43.16.0372.01001; 3164.12.42.1238.01001, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, tendo em vista que empresa adquirente dos bens tem por objeto social atividade relacionada com a locação, compra e venda de imóveis próprios, incorrendo no impedimento da análise da atividade preponderante determinado pelo § 4º do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 5º ambos da Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/10/47365

Requerente: CSCLI - ITBI

Assunto: Cancelamento de Lançamentos de ITBI

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 da Lei nº 13.104/07, **determino cancelamento** do lançamento de ITBI e do respectivo débito, constituído através da GER nº 413372 por haver sido emitida com erro no preenchimento e ter sido substituída por outra, tendo esta última sendo devidamente paga, permanecendo em duplicidade no sistema, consubstanciado nas disposições do art. 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/15701

Requerente: 5º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento dos lançamentos de ITBI e dos respectivos débitos, constituídos através das GER nºs 380957; 380981; 381002; 381003; 381022; 381025; 381028; 419888; 419890; 419891; 419905; 420123; 420124; 421063; 421064; 430182; 432484; 432485; 432486; 432788; 434931 e 436426 por haverem sido emitidas com erro no preenchimento e terem sido devidamente substituídas e corretamente pagas, permanecendo em duplicidade no sistema, consubstanciado nas disposições do art. 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/03293

Interessado: Mirassol Sociedade Imobiliária Ltda.

Auto de Infração nº 000323/2009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos do Auto de Infração nº 000323/2009, em face ao esaurimento da esfera administrativa decorrente da Decisão de Primeira Instância do protocolo 2009/10/18946 (anexado ao principal nº 2009/10/13641) publicada no DOM em 17/10/2012, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2007/10/24115

Interessado: Carlos Antonio Alexandrino da Silva

Cód. Cartográfico: 3263.22.09.0610.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias **do exercício de 1997**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.22.09.0610.00000, tendo em vista que os referidos lançamentos foram lançados em duplicidade, e **autorizo o cancelamento dos créditos tributários** inscritos em dívida ativa e ajuizados, referentes ao lançamento tributário predial de IPTU e Taxas Imobiliárias **do exercício financeiro de 1997**.

Protocolo: 2009/03/02907; Anexos: 2009/10/10735; 2010/03/04451; 2011/03/05135; 2012/03/04508; 2013/03/02684.

Interessado: Cláudia Cristina Campolim Cerdeira

Cartográfico: 3442.23.68.0276.01001 (055.026.529-02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 **defiro parcialmente** o

pedido de revisão dos lançamentos de IPTU, relativo aos exercícios de 2009 a 2012 e de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2013, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3442.23.68.0276.01001**, alterando-se, embora não no patamar pretendido pela requerente, a área construída total de 229,50m2 para 115,37m2, nos termos dos artigos 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações), artigo 5º da Lei Municipal 6.355/90, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 49 e 50.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos, **determino**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3442.23.68.0276.01001**, desde que no momento da execução, da presente decisão, pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, a alteração de ofício dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, dos exercícios de 2009 a 2012 e do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, dos exercícios a partir de 2009, alterando-se categoria construtiva de RH-3 para RH-2 e o ano-base de 1991 para 1988, consubstanciado nos termos dos artigos 17, 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei Municipal 11.111/01 (e alterações), artigo 5º da Lei Municipal 6.355/90, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal à fls. 49 e 50.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2014/10/02328

Interessado: Carlos Joaquim do Amaral Neto

Requerente: Guilherme Leitão Amaral

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2013/10/28006**, haja vista que, embora o requerente tenha apresentado o devido instrumento de procuração que comprove os poderes para requerer em nome do interessado, deixou de apresentar a cópia do documento pessoal e que o protocolado objeto deste pedido tem por objeto matéria edilícia relacionada a imóveis de propriedade particular, sujeita ao sigilo patrimonial e matéria tributária, sujeita ao sigilo fiscal, nos **termos** do art. 5º do referido decreto, impossibilitando o fornecimento de certidão dos documentos constantes do referido protocolo.

Campinas, 23 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E
IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Contribuinte: Instituto Paulista de Ensino e Cultura - IPEC - São Paulo

CNPJ: 00.503.348/0008-78

C.C.M.: 151.570-5

O AUDITOR Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Contribuinte INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E CULTURA IPEC - SÃO PAULO, CNPJ 00.503.348/0008-78, C.C.M. 151.570-5, na forma disposta nos artigos 19, 20, 21 e 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17.10.2007, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001.004/2014, no valor de 3.870,000 UFICs, pelo descumprimento de Obrigação Acessória (não atendimento à Notificação nº 01/2013/EG de 28.10.2013). O Contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme artigos 34 e 22, Inciso III, da Lei Municipal 13.104/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do Processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8hs às 17hs. Esta publicação motiva-se pelo fato de que a pessoa que recebeu o AIIM deixou de apresentar a respectiva procuração que lhe outorgasse poderes para representar legalmente o Contribuinte autuado.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

APARECIDO ZAMIGNANI

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. 63.178-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolo: 2013/10/49364

Interessado: Alvaro Rodrigues Lopes de Oliveira

CCM: 14.552-1

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indefiro do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **14.552-1**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **14/10/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/59961

Interessado: Andrea Wagner Martines

CCM: 41.464-6

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indefiro do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **20.954-6**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **12/12/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/57812**Interessado: Anthero Bittencourt Hourneaux de Moura****CCM: 18.932-4****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **18.932-4**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **03/12/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/57.821**Interessado: Elaine Cristina Lopes da Silva****Requerente: Maria Cleusa Lopes da Silva****CCM: 42.069-7****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **42.069-7**, a partir de 01/06/2000, data da mudança de domicílio para outro país, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, VI, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/55189**Interessado: Eliete Ferreira Gonçalves****CCM: 34.901-1****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **34.901-1**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **18/11/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/50.335**Interessado: karin Sauan de Sampaio Mattos****CCM: 34.973-9****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **34.973-9**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **17/10/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/50580**Interessado: Luiz Carlos Lavradio****CCM: 35.700-6****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **35.700-6**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **18/10/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/57246**Interessado: Marcos Henrique Angelotti****CCM: 55.248-8****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **55.248-8**, a partir de 17/01/2005, data da declaração de encerramento do cadastro emitida pela EMDEC, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/45757**Interessado: Marinho Gomes de Andrade Filho****CCM: 11152-0****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **11152-0**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **25/09/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/51.830**Interessado: Rubens José Domingues****CCM: 22.907-5****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **indeferido do pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **22.907-5**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **29/10/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos

posteriores pertinentes.

Protocolo: 2013/10/51093**Interessado: Sílvia Elaine Dionizio Travain****CCM: 28434-3****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **28434-3**, a partir de 23/01/2002, data da mudança para outro Estado, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VI, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto Lei nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO**OFÍCIO PAC 006/2014 - Interessado: Coordenadoria do PTTs - PAC QUILOMBO - Assunto: comunica a necessidade de suspensão da concessão de benefício auxílio moradia para família transferida para uh**

DESPACHO: À vista da inicial e, em conformidade com as informações fornecidas pela Coordenadoria Geral do PTTs, unidade da SEHAB responsável pelo trabalho social junto aos beneficiários do PAC QUILOMBO e do encaminhamento das famílias para atendimento habitacional junto às unidades do empreendimento habitacional vinculado ao referido programa de urbanização e macro-drenagem ao longo da bacia do Ribeirão Quilombo e, considerando ainda, na oportunidade, a transferência de uma família na nova moradia do referido conjunto habitacional, **DETERMINO** o desligamento do Programa Auxílio Moradia Emergencial, bem como a suspensão do pagamento dos benefícios, a partir de fevereiro de 2014, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 13.197/2007, da beneficiária titular Arlete Francisco Ribeiro, do lote 66, inscrita no MF/CPF sob nº. 279.239.188-05. **1- Publique-se.2-** Para ciência e anotações do Setor Administrativo para procedimentos de cancelamento do benefício.

Protocolo 2012/10/39450 - Interessado: Coordenadoria de Planejamento Social - Assunto: comunica a necessidade de convocação de famílias para montagem de pasta/edital de convocação para comparecimento/suspensão do pagamento do benefício

DESPACHO: Diante do entendimento constante dos autos restar pelo cancelamento do benefício auxílio moradia emergencial, demonstrando-se que a ausência de comparecimento e/ou manifestação da beneficiária do lote 53, Vanessa Cristina Samassa Procópio, inscrita no MF/CPF sob nº 318.517.268-02, convocada reiteradas vezes através de contatos disponíveis e por meio de edital publicado no DOM, impediu a sua inclusão no programa habitacional do Município, **DETERMINO** o desligamento a mesma do programa Auxílio Moradia Emergencial, bem como a suspensão do pagamento dos benefícios respectivos, a partir de fevereiro de 2014. **1- Publique-se.2-** Para ciência e anotações do Setor Administrativo para procedimentos de cancelamento do benefício.

Campinas, 22 de janeiro de 2014

ANA MARIA A. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SEHAB**Protocolo nº 2014/10/02638 - Interessado: Rodrigo Parabella de Queiroz - Assunto: Pedido de certidão de inteiro teor****DESPACHO: DEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do Protocolo 2014/10/01029, face à demonstração de legitimidade do requerente.**1. Publique-se.**

2. Encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entregar ao interessado a certidão apenas, nos termos do art. 9º, §§ 3º, do Decreto 18050/13.

3. Após, restituição a esta Diretoria/Sehab, para determinar arquivamento.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

TAK CHUNG WU

Diretor De Departamento

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - ERRATA*(EDITAL 001/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **faz saber que na publicação do dia 27/01/2014 - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL:001/2012- pag 09:**

Onde se lê: dos candidatos ao emprego público relacionados abaixo**Leia-se:** dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: YASMINE FERREIRA DE PAULA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO - ERRATA*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **torna nula a publicação do dia 27/11/2013 pag nº:09, referente a candidata externa:**

nome: KELLEN APARECIDA FRATONI

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Fevereiro de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

Curso: GRAMÁTICA I

Datas: 11, 13, 18 e 20, 25 e 27/fev, 11, 13, 18, 20/mar (terças e quintas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 30 horas (10 encontros de 03 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

Instrutor: Sílvio Coghi

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Datas: 17 e 19/fev (segundas e quartas-feiras)

Horário: 08h15 às 12h00

Carga Horária: 07 horas e 30 minutos (02 encontros de 3h45)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa; a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação.

Instrutor: Sílvio Coghi

Período de Inscrição: 27/jan a 12/fev

Curso: INFORMÁTICA - Planilha Eletrônica (CALC - Br Office)

Datas: 19, 26/fev, 12 e 19/mar (quartas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 12 horas (04 encontros de 3h00)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Formatação de células e formatação condicional; Classificação de dados e filtros; Funções estatísticas e matemáticas: Soma, Mult, Média, Máximo, Mínimo, Cont. Valores, Cont. Num, Cont. Vazio; Funções Lógicas: Se, Somase, Cont. Se, Médiase, E, Ou, Seerro.

Instrutor: Régis Henrique de Oliveira

Período de Inscrição: 27/jan a 12/fev

Curso: SAÚDE EMOCIONAL E FINANCEIRA

Datas: 12, 19 e 26/fev, 12, 19 e 26/mar e 03/abr (quartas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (07 encontros de 03 horas)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Significado do dinheiro em nossa formação; Consumo vs. consumismo; Riscos de se tornar um consumidor compulsivo; Como manter sua saúde financeira; Consumidor vs. Fornecedor; Histórico; Código; Direitos; Contratos; Prazos; Consumismo Desenfreado vs. Aceitação Social.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos, Eliana Sundfeld, Osmar Lopes Júnior

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: MATEMÁTICA FINANCEIRA

Datas: 10, 17 e 24/fev, 10, 17, 24 e 31/mar (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21h (07 encontros de 03 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Taxas (nominal, efetiva, proporcional, equivalente e real; Juros simples e Juros compostos; Sistemas de Amortização de Empréstimos; Capitalização e Descapitalização; Série Uniforme de Pagamento e Desembolsos.

Instrutor: Dagildo Rodrigues

Período de Inscrição: 27/jan a 05/fev

Curso: O EXERCÍCIO DO PERDÃO

Turma I

Data: 19/fev (quarta-feira)

Horário: 08h30 às 11h30

Período de Inscrição: 27/jan a 13/02

Turma II

Data: 26/fev (quarta-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Período de Inscrição: 27/jan a 20/02

Carga Horária: 03 horas (01 encontro)

Vagas por turma: 20

Conteúdo Programático: Breve histórico; Definições; Efeitos e benefícios de perdoar; Sugestões de abordagens e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão.

Instrutora: Rosilene Slaviero

Local dos Cursos: Sede da EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor **COMO SE INSCREVER** Através do site, e-mail ou telefones da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS):

https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

rh.egds@campinas.sp.gov.br

(19) 3236-9561 / 3236-8874 / 3236-6982

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: KELLEN CRISTINA DE S BASILIO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81443/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/1160, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 06/01/2014, a Sra. ANDREA JACONI, matrícula nº 125.164-3, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a partir de 06/01/2014, a portaria nº 79099/2013, que nomeou a Sra. MARILZA APARECIDA CAMILLO, matrícula nº 125.247-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 06/01/2014, a Sra. MARILZA APARECIDA CAMILLO, matrícula nº 125.247-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81446/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/70/4161, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2014, o item da portaria nº 62901/03, que nomeou a servidor ANTONIO BELARMINO RODRIGUES, matrícula nº 79830-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor junto ao Setor Financeiro e Orçamentário, da Coordenadoria Setorial Administrativa Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 02/01/2014, o servidor JOSÉ RUINALDO DA SILVA LOPES, matrícula nº 37848-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor junto ao Setor Financeiro e Orçamentário, da Coordenadoria Setorial Administrativa Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 81462/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/70/4159, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/01/2014, o item da portaria nº 65329/2005, que nomeou a servidora CELMA MARIA LAGEDO, matrícula nº 98242-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 02/01/2013, o servidor MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI, matrícula nº 37733-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: KELLEN CRISTINA DE S BASILIO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: LUCIENE DE FATIMA D VICENTE

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 006/2011

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 006/2011 por não comparecimento aos Exames Médicos Pré-admissionais.

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: VERENICE PAULA DIAS

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: VIVIANE BORDIGNON BORGES

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/2013

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2013 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: RODRIGO MOREIRA DE SOUZA

Campinas, 27 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81432/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/58496, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 81254/2013, publicada em 20/12/2013

Onde se lê: Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula nº 67.377-3 - Membro e Suplente de Presidente;

Leia-se: Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula nº 67.377-3 - Suplente de Presidente e Membro.

Table with 4 columns: Identification Number, Name, Date, and Value. The table lists numerous entries, likely representing public works or administrative records, organized in a grid format.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as ETV1442, ETV2320, ETV3570, etc., with corresponding dates and numerical values.

referentes aos recursos e licenciamentos da Petrobras para o Plano de Manejo da APA
- Continuidade da revisão do Regimento Interno
- Página do CONGEAPA no site da Prefeitura

Campinas, 23 de janeiro de 2014
SEBASTIÃO CARLOS TORRES
Presidente Do CONGEAPA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

Protocolo: 2011/10/8764
Interessado: Cyrela Polinésia Empreendimentos Imobiliários Ltda
Assunto: Renovação de Licença de Instalação
Interessado: Cyrela Polinésia Empreendimentos Imobiliários Ltda
Defere-se o solicitado em protocolo 2013/10/50290. Consultar decreto nº 18.172/2013.
Será dada publicidade conforme artigo 2º do decreto citado.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prot. 2013/10/21041

Interessado: Blue Tec Industrial S.A.

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO do pedido de dilação de prazo por trinta dias para que a empresa Blue Tec Industrial S.A. desative suas atividades à Rua São Bento, 63, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª PUBLICAÇÃO

Prot.: 2014/10/02642

In.: Cajueiro Adm. Bens Ltda

Para análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Comprovante do pagamento do preço da análise;
- 2) 01 (Uma) via do levantamento planialtimétrico cadastral e Diretriz Urbanística fornecida pela Prefeitura Municipal de Campinas, dentro do prazo de validade;
- 3) Certificado de Análise Prévia conforme Artigo 38 do Decreto Municipal 17.742/12 (apenas para parcelamento de solo);
- 4) Relatório Ambiental Integrado (RAI), juntamente com a ART do Responsável Técnico

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2º, 4º e 6º feira - período da tarde.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
ENG. ALEXANDRE COSTA
Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo Geral nº 2014/10/2984

Interessado: Tolstoy Empreendimentos Imobiliários

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Após análise dos presentes autos, em especial, do pedido inicial por representante legal da empresa Tolstoy Empreendimentos Imobiliários, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, com base no art. 5º, XXXI da Constituição Federal, art. 103 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal 9.501/95 e Decreto Municipal 18.50/13, AUTORIZO a expedição de certidão de parcial teor do protocolado 11/10/22730.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

Protocolo: 2010/10/44126

Interessado: Florença Participações S/A

Assunto: Renovação de Licença de Instalação

Defere-se o solicitado em protocolo 2013/10/43350. Consultar decreto nº 18.172/2013.
Será dada publicidade conforme artigo 2º do decreto citado.

Campinas, 27 de janeiro de 2014
GUSTAVO FABRÍCIO D' ESTEFANO
Eng. Civil - Matrícula: 126.197-5

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - PROTOCOLO Nº 2013/16/01212 - CONTRATO nº002/2014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, relativos à reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários, para a Ceasa/Campinas. Empresa: **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ Nº - 59.527.788/0001-31 - **VALOR:** Pela completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 06/01/2014, encerrando-se em 05/06/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - PROTOCOLO Nº 2013/16/001646 - CONTRATO nº039/2013 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para a frota de veículos de carga, de passeio, motos, tratores e micro ônibus, para as Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ Nº - 61.198.164/0001-60 - **VALOR:** Pela realização do seguro, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil

reais) que será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se às 0:00 (zero) hora do dia 16/12/2013, encerrando-se às 24 (vinte e quatro) horas do dia 15/12/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROTOCOLO Nº 2013/16/001647 - CONTRATO nº040/2013 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de seguro para a frota de veículos de cargas e de passeio para o Programa de Alimentação Escolar e Banco de Alimentos, para as Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa/Campinas. Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ Nº - 61.198.164/0001-60 - **VALOR:** Pela realização do seguro, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se às 0:00 (zero) hora do dia 16/12/2013, encerrando-se às 24 (vinte e quatro) horas do dia 15/12/2014.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 2657/14

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:CBFT - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO:ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E ESTIMATIVO DE VIAGENS E DO IMPACTO QUE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL TRARÁ NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO A SER DESENVOLVIDO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS MARACATINS Nº 360 - VILA COSTA E SILVA - CAMPINAS/SP.

DATA DA ASSINATURA:27/01/14

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 DIAS (27/01/14 A 28/03/14)

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

PROTOCOLADO:4343/13

LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 27 de janeiro de 2014
JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em atendimento ao disposto no inciso XVII, do artigo 223, da Instrução Normativa 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação dos salários e cargos do seu quadro de funcionários referente a 31.12.2013:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO I - ADMINISTRATIVO	1.310,16
TÉCNICO I - SEG PATRIMONIAL	1.310,16
TÉCNICO II - ADMINISTRATIVO	1.414,97
TÉCNICO III - ADMINISTRATIVO	1.764,71
TÉCNICO IV - ADM E FINANCEIRO	2.212,62
TÉCNICO IV - MOB URBANA	2.212,62
TÉCNICO V - ADM E FINANCEIRO	2.763,26
TÉCNICO V - MOB URBANA	2.763,26
OF MANUT I - SERV GERAIS	1.310,16
OF MANUT II - SERV GERAIS	1.414,97
OF MANUT III - PREDIAL E SEMAFÓRICA	1.765,71
OF MANUT III - SINALIZAÇÃO	1.765,71
OF MANUT IV - PREDIAL E SEMAFÓRICA	2.212,62
OF MANUT IV - SINALIZAÇÃO	2.212,62
AGENTE MOB URBANA I	1.765,71
AGENTE MOB URBANA II	2.212,62
AGENTE MOB URBANA III	2.763,26
TÉC MANUT SEMAF I	1.765,71
TÉC MANUT SEMAF II	2.212,62
TÉC MANUT SEMAF III	2.763,26
INSPETOR MANUT AUTOS I	1.765,71
INSPETOR MANUT AUTOS II	2.212,62
MOTORISTA I	1.414,97
MOTORISTA II (DIRETORIA)	1.767,11
TÉC SEG TRABALHO	2.212,62
ADVOGADO I	2.688,23
AN. ADM FINANCEIRO I	2.688,23
AN. COMUNICAÇÃO I	2.688,23
AN. DE CONTABILIDADE I	2.688,23
AN. DE EDUCAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA I	2.688,23
AN. DE MOBILIDADE URBANA I	2.688,23
AN. DE RECURSOS HUMANOS I	2.688,23
AN. DE SISTEMAS I	2.688,23
ASSISTENTE SOCIAL I	2.688,23
ADVOGADO II	3.357,23
AN. ADM FINANCEIRO II	3.357,23
AN. COMUNICAÇÃO II	3.357,23
AN. DE CONTABILIDADE II	3.357,23
AN. DE EDUCAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA II	3.357,23
AN. DE MOBILIDADE URBANA II	3.357,23

AN. DE RECURSOS HUMANOS II	3.357,23
AN. DE SISTEMAS II	3.357,23
ASSISTENTE SOCIAL II	3.357,23
ADVOGADO III	4.192,71
AN. ADM FINANCEIRO III	4.192,71
AN. COMUNICAÇÃO III	4.192,71
AN. DE CONTABILIDADE III	4.192,71
AN. DE EDUCAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA III	4.192,71
AN. DE MOBILIDADE URBANA III	4.192,71
AN. DE RECURSOS HUMANOS III	4.192,71
AN. DE SISTEMAS III	4.192,71
ASSISTENTE SOCIAL III	4.192,71
ADVOGADO ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. ADM FINANCEIRO ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. COMUNICAÇÃO ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. DE CONTABILIDADE ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. DE EDUCAÇÃO DA MOBILIDADE ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. DE MOBILIDADE URBANA ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALISTA I	5.236,13
AN. DE SISTEMAS ESPECIALISTA I	5.236,13
ASSISTENTE SOCIAL ESPECIALISTA I	5.236,13
ADVOGADO ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. ADM FINANCEIRO ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. COMUNICAÇÃO ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. DE CONTABILIDADE ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. DE EDUCAÇÃO DA MOBILIDADE ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. DE MOBILIDADE URBANA ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALISTA II	6.539,20
AN. DE SISTEMAS ESPECIALISTA II	6.539,20
ASSISTENTE SOCIAL ESPECIALISTA II	6.539,20
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	3.357,23
SUPERVISOR	3.106,00
ENCARREGADO	2.560,88
CLASSE EXECUTIVA	
ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESIDÊNCIA	10.851,18
ASSESSOR I	2.700,58
ASSESSOR II	3.487,85
ASSESSOR III	3.964,32
ASSESSOR IV	5.722,97
ASSESSOR V	7.021,57
ASSESSOR VI	9.759,33
CHEFE DE DEPARTAMENTO	7.021,57
CHEFE DE GABINETE	10.851,18
DIRETOR	10.851,18
DIRETOR PRESIDENTE	18.329,67
GERENTE	9.759,33

Campinas, 27 de janeiro de 2014

SERGIO BENASSI
Diretor Presidente**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - CNPJ
48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, **CONVOCADOS** a se reunirem em AGO, a se realizar no dia 12/02/2013, às 09h00, nas dependências da sede da empresa, na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: AGO: I** - Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Fiscal.

Campinas, 24 de janeiro de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Presidente Do Conselho De Administração**COMUNICADO**

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que em **24/01/2014** encerrou-se o prazo de apresentação para assumir a vaga no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações** referente ao concurso **IMA 02/2010**. Em função desta situação ficam caracterizadas as desistências dos candidatos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
415	MARCIA RENATA RIBEIRO REIS
416	FABRICIO PERES
423	EDNA REGINA PRESTELLO

Campinas, 27 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos aos candidatos abaixo relacionados que em **24/01/2014** encerrou-se o prazo de apresentação para assumir a vaga no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações** referente ao concurso **IMA 02/2010**. Em função desta situação ficam caracterizadas as desistências dos candidatos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

385	JIMMY CARLOS SANTOS DA SILVA
399	DANIEL RODRIGUES DA CRUZ MORAES

Campinas, 27 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**COMUNICADO**

Comunicamos à candidata **APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES** que em **24/01/2014** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Operador I - Teletendimento** referente ao concurso **IMA 01/2012**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Praça Dom Barreto nº 42, Ponte Preta, Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 02/2010** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	425	CLAUDIA CRISTINA LUCIANO INACIO	27.793.475-8
2	426	CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA	50.321.034-1
3	427	SAULA FERNANDA DE ABREU	41.551.212-8
4	428	LECIANE KNUPFER FERREIRA	44.711.636-8
5	429	ADNA SILVA MATOS	93.472.242-0
6	430	MARIA HILDELANY ALECRIM DE LIMA	40.192.951-6
7	431	SHIRLEY MARIA ADAMI	14.465.004-6
8	432	ALESSANDRO COSTA GARCIA	22.942.191-X
9	433	NERIA RIBEIRO MARINS	40.525.799-5
10	434	KELLY FRANCIANY FERRAZ DE SOUSA	25.394.928-2
11	435	TACIANA GOUVEIA DA SILVA	30.100.529-1
12	436	ROSANGELA APARECIDA THOMAZ	22.156.992-3
13	437	MAYARA CHICHURRA SUMACHI	44.248.681-9
14	438	VANTUIR JOSE RIBEIRO	29.810.751-X
15	439	FABIANA ALVES DE SOUZA PIVETA	41.745.027-8

Campinas, 27 de janeiro de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2013***Processo Licitatório Nº: 063/2013 - Inexigibilidade Nº 008/2013*

OBJETO: Aquisição de chaves de acesso à base de dados dos sistemas Gartner for IT Executives - CIO Signature e Gartner for IT Leaders Advisor.
Contratada: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA** - CNPJ nº 02.593.165/0001-40.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/12/2013. Valor Global Estimado R\$ 295.300,08

TIPO DE LICENÇA	NÚMERO DE LICENÇAS	TOTAL UNITÁRIO 12 MESES (R\$)
CIO SIGNATURE	1 USUARIO MEMBRO MAIS 1 USUARIO / DELEGADO	230.400,00
GARTNER FOR IT LEADERS ADVISOR	1 USUÁRIO	64.900,08
TOTAL (R\$)		295.300,08

ASSESSORIA JURÍDICA**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2013****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

ARTIGO PRIMEIRO: A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, em conformidade com o Edital 001/2013 que rege o Concurso, conferindo-lhe validade por 02 (dois) anos a contar desta data, portanto, válido até 27 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM, conforme a seguir:

Parágrafo primeiro: 27/12/2013 - Resultado Final dos Cargos: Analista Administrativo Jr. - Administração de Contratos, Analista Administrativo Jr. - Área Fiscal, Analista Administrativo Jr. - Contabilidade e Tesouraria, Analista de Sistemas Jr.- Sistemas e Negócios (atuação em sistemas), Analista de Suporte Jr. - Serviços e Sistemas Operacionais, Analista de Suporte Jr. - Redes, Analista de Suporte Jr. - DBA, Analista de Suporte PL - DBA, Assistente Administrativo I - Digitador, Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos, Assistente Administrativo I - Contabilidade e Tesouraria, Auditor Interno Jr., Engenheiro Eletricista Pl. - Eletricista, Engenheiro Eletricista Pl.-Telecom, Técnico de Informática I - Atendimento ao Usuário, Técnico de Informática I - Laboratório e Técnico de Informática II - Atendimento ao Usuário.

Parágrafo segundo: 02/01/2014 - Resultado Final do Cargo: Advogado Jr**Parágrafo terceiro: 17/01/2014** - Resultado Final do Cargo: Agente II - Atendimento Móvel.

Campinas, 27 de janeiro de 2014

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI

Diretor Administrativo-Financeiro

RENATA FELISBERTO

Assessora Jurídica - Coordenadora

LAERTE L. SILVA

Presidente Da Comissão Organizadora Do Concurso

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2011/5067; Pregão 147/2010; Contratada: Sadam Comércio e Manutenção Ltda EPP; CNPJ: 02.242.814/0001-68; Objeto: prestação de serviços de manutenção em sistemas de cloro, amônia e extintores de cal; Vig. prorrog.: 12 meses; Valor adit.: R\$ 353.635,41.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2012/5347; Pregão 242/2011; Contratada: Polêmica Serviços Básicos Ltda; CNPJ: 61.870.101/0001-08; Objeto: prestação de serviços de substituição de

hidrômetros em ligações de água; Vig. prorrog.: 12 meses; Reajuste: ordem de 5%,00; Valor adit.: R\$ 621.940,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão nº 283/2012; Empresa: Tecnogab Engenharia e Construção Ltda; CNPJ: 058.970.336/0001-67; Preço Unitário Registrado; Objeto: serviço muro gabião caixa R\$ 266,66/m3; Ata Registrada: 28/01/2013; Vigência: 12 meses. **Pregão nº 03/2013;** Empresa: Nicoll Indústria Plástica Ltda; CNPJ: 09.720.751/0001-57; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: luva PE 100 PN 16 DN 180 mm R\$ 42,31; luva PE 100 PN 16 DN 350 mm R\$ 439,37; luva PE 100 PN 16 DN 355 mm R\$ 739,96; Lote 02: cotovelo PE100 PN 45 g DN 180mm R\$ 122,78; cotovelo PE 100 PN 16 90 g DN 180 mm R\$ 122,78; cotovelo PE 100 PN 16 45G g DN 315mm R\$ 1.799,58; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 315mm R\$ 1.793,03; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 315mm R\$ 2.945,34; cotovelo PE 100 PN 16 90G g DN 355mm R\$ 3.786,68; Lote 03: TE serviço monobloco c/luva PE 100 PN 16 90G DN 180X20MM R\$ 91,70; TE PE 100 PN 16 90G DN180X180MM R\$ 265,70; TE PE 100 PN 16 90G DN125X315MM R\$ 2.893,60; TE PE 100 PN 16 90G DN355X355MM R\$ 6.046,80; Lote 04: redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X160MM R\$ 179,79; redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X110MM R\$ 148,44; redução conc. PE 100 PN 16 DN 180X90MM R\$ 200,45; redução conc. PE 100 PN 16 DN 315X250MM R\$ 1.078,62; redução conc. PE 100 PN 16 DN 315X200MM R\$ 1.419,04; redução conc. PE 100 PN 16 DN 355X315MM R\$ 2.339,33; redução conc. PE 100 PN 16 DN 355X250MM R\$ 2.007,01; Lote 05: CAP PE 100 PN 16 DN 180MM R\$ 89,49; CAP PE 100 PN 16 DN 315MM R\$ 687,43; CAP PE 100 PN 16 DN 355MM R\$ 1.128,40; Lote 06: colarinho p/lanço PE 100 PN 16 DN 180MM R\$ 89,09; colarinho p/lanço PE 100 PN 16 DN 315MM R\$ 305,60; colarinho p/lanço PE 100 PN 16 DN 355MM R\$ 505,30; Ata Registrada: 16/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 06/2013;** Empresa: DFazenda Madeiras Ltda ME; CNPJ: 05.473.900/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: prancha pinho 38 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 37,64/m; Lote 3: pontalete cedrinho 75 mm x 75 mm R\$ 9,38/m; Lote 6: tábuas cedrinho 25 mm x 300 mm R\$ 10,45/m; Lote 8: viga garapa 50 mm x 150 mm R\$ 14,28/m; Ata Registrada em 25/03/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Líder Madeiras e Ferragens Ltda EPP; CNPJ: 04.027.335/0001-54; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tábuas pinho 25 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 22,36/m; Ata Registrada em 08/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: JC Abreu Comércio de Materiais para Construção Ltda; CNPJ: 04.024.959/0001-18; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 4: prancha ipê 50x300mm R\$ 40,50; Lote 7: viga garapa 50x110 mm R\$ 11,68; Ata Registrada: 08/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Valka Comércio de Materiais para Construção e Serviços de Alvenaria Ltda ME; CNPJ: 06.944.489/0001-36; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: prancha louro vermelho 50 mm x 300 mm R\$ 28,80/m; Ata Registrada em 02/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 17/2013;** Empresa: Ina Comercial Ltda EPP; CNPJ: 13.453.359/0001-66; Preço Unitário Registrado; Objeto: bloco concreto 90 x 190 x 390 mm R\$ 1,68; bloco concreto 190 x 190 x 390MM R\$ 2,93; bloco concreto simples tipo canaletta 190 x 190 x 390 mm R\$ 3,33; Ata Registrada: 02/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 21/2013;** Empresa: Multilit Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 81.067.860/0001-44; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: tubo PVC rígido JS marrom DN 25 mm (1") R\$ 2,25; Lote 2: tubo PVC rígido PBA JE DN 140 mm R\$ 59,11; Lote 3: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 250 mm R\$ 34,08; Ata Registrada: 14/05/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Tigre S.A. Tubos e Conexões; CNPJ: 84.684.455/0001-63; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tubo PVC rígido JS marrom DN 40 mm (1/2") R\$ 3,48; Lote 3: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 50 mm R\$ 5,72; Lote 4: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 75 mm R\$ 11,11; Lote 5: tubo PVC rígido PBA JEI/JERI DN 100 mm R\$ 18,51; Lote 9: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 150 mm R\$ 12,82; Lote 11: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 100 mm R\$ 6,29; Lote 12: tubo PVC rígido JS marrom DN 20 mm (3/4") R\$ 0,94; Lote 13: tubo PVC PBJE branco DN 75 mm R\$ 3,25; Lote 14: tubo PVC PBJE branco DN 100 mm R\$ 4,40; Lote 18: tubo PVC rígido JEI DEFOFO DN 200 mm R\$ 51,16; Lote 19: tubo PVC rígido JEI DEFOFO DN 250 mm R\$ 73,00; Lote 20: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 350 mm R\$ 79,74; Lote 21: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 400 mm R\$ 92,59; Lote 22: tubo PVC PBJE branco DN 50 mm R\$ 1,94; Ata Registrada: 25/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Inovações Rafaelli Construção Ltda; CNPJ: 05.914.294/0001-80; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 6: tubo PVC rígido PBA JE DN 125 mm R\$ 57,98; Lote 8: tubo PVC rígido PBA JE DN 180 mm R\$ 121,52; Ata Registrada: 26/04/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Corr Plastic Industrial Ltda; CNPJ: 67.731.091/0001-01; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 10: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 200 mm R\$ 20,09; Lote 16: tubo PVC liso PB JEI/JERI ocre DN 300 mm R\$ 53,76; Lote 17: tubo PVC rígido JEI DEFOFO DN 150 mm R\$ 27,93; Ata Registrada: 24/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 28/2013;** Empresa: Kanaflex S.A. Indústria de Plásticos; CNPJ: 43.942.598/0001-40; Preço Unitário Registrado; Objeto: tubo polietileno PE 80 20MM (3/4") R\$ 1,15/m; tubo polietileno PE 80 32MM (1") R\$ 2,49/m; Ata Registrada: 01/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 29/2013;** Empresa: Projetando Soluções - Pesquisa, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 05.587.801/0002-08; Preço Unitário Registrado; Objeto: neutralizador de odores R\$ 14,33/l; Ata Registrada: 02/04/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 107/2013;** Empresa: Bagatin Transportes Rodoviários Ltda; CNPJ:

08.792.394/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: locação de cavalo mecânico e prancha, com motorista devidamente habilitado R\$ 89,55/h; Ata Registrada em 23/07/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 130/2013;** Empresa: Vianova Equipamentos para Sinalizações Ltda ME; CNPJ: 10.711.746/0001-67; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: placa de identificação aço padrão Contran 1 mm R\$ 79,97/m2; **Lote 3:** placa de identificação PVC 2 mm R\$ 42,40/m2; Ata Registrada em 04/10/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Alessandra Aparecida Contrera EPP; CNPJ: 04.838.365/0001-40; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: placa de identificação PVC 100% fotoluminescente 2 mm R\$ 160,00/m2; Ata Registrada em 18/09/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 136/2013;** Empresa: Macoury Negócios Empresariais Ltda EPP; CNPJ: 13.384.122/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: guarda pó comprido masc. e fem. branco tam. 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 R\$ 43,84/pç; guarda pó comprido masc. e fem. branco tam. 58 R\$ 43,92/pç; Ata Registrada em 16/09/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Lotinu Uniformes Profissionais EIRELI; CNPJ: 10.408.215/0001-08; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: calça masc. brim cor royal tam. 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 R\$ 33,00/pç; camisa masc. MC cor royal 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 R\$ 28,90/pç; boné brim cor royal R\$ 6,00/pç; camisa masc. ML cor royal com refletivo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 R\$ 38,90/pç; camisa masc. ML cor royal 02; R\$ 34,00/pç; camisa masc. MC cor royal com refletivo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 R\$ 36,55/pç; camisa masc. ML cor royal 01 R\$ 37,00/pç; calça masc. brim cor royal com refletivo tam. 36 R\$ 36,50/pç; calça masc. brim cor royal com refletivo tam. 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 R\$ 37,00/pç; calça masc. brim cor royal tam. 36 R\$ 33,50/pç; camisa masc. ML cor royal 03, 04, 05, 06, 07 R\$ 34,00/pç; Lote 3: calça/bermuda masc. cor azul marinho (fiscal) tam. 38, 40, 42, 44, 46 R\$ 34,00/pç; calça/bermuda masc. cor azul marinho (fiscal) tam. 48, 50, 52, 54, 56 R\$ 35,47/pç; camisa masc. MC cor branca (fiscal) tam 01, 02, 03, 04, 05, 06 R\$ 37,00/pç; calça/bermuda fem. cor azul marinho (fiscal) tam. PP, P, M R\$ 35,47/pç; calça/bermuda fem. cor azul marinho (fiscal) tam. G R\$ 35,24/pç; camisa fem. MC cor branca (fiscal) tam. PP, P, M R\$ 37,00/pç; camisa fem. MC cor branca (fiscal) tam. G R\$ 36,95/pç; Lote 7: blusa nylon para-queadas imperm. tam. PP, P, M, G, GG, XG, XGG R\$ 85,14/pç; Ata Registrada em 20/09/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: DGR Indústria e Comércio de Confeccões Ltda; CNPJ: 07.124.627/0001-01; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 4: meia de algodão R\$ 6,56/cj; Ata Registrada em 18/09/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Protevelite Equipamentos Ltda ME; CNPJ: 04.051.013/0001-40; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: cinto couro masc. preto 150 cm R\$ 28,75/pç; Ata Registrada em 18/09/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Marca D'Água Ltda; CNPJ: 64.377.518/0001-21; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 6: colete cor azul c/refletivo tam. M, G, GG R\$ 53,84/pç; Ata Registrada em 02/10/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: AMDA Security Importação Ltda ME; CNPJ: 14.793.395/0001-31; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 8: calça azul claro anti-chamas p/eletricista tam P, M, G, GG, XG R\$ 157,30/pç; camisa azul claro anti-chamas p/eletricista tam P, M, G, GG, XG R\$ 178,75/pç; jaqueta azul claro anti-chamas p/eletricista tam P, M, G, GG, XG R\$ 349,52/pç; Ata Registrada em 23/09/2013; Vig.: 12 meses. **Pregão nº 179/2013;** Empresa: Acquisugar Industrial e Representações Comerciais Ltda; CNPJ: 09.372.180/0001-07; Preço Unitário Registrado; Objeto: cloreto de polialumínio solução R\$ 1,09/kg; Ata Registrada: 27/09/2013; Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2013/298 - ELETRÔNICO. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Vistoria Técnica em Imóveis no Município de Campinas e seus Distritos. Recebimento das propostas até às **8h do dia 11.02.2014** e início da disputa de preços **dia 11.02.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PSICANÁLISE

CONVOCAMOS os Senhores Sócios para a reunião da **Assembleia Gera lOrdinária da Associação Campinense de Psicanálise**, que realizar-se-á no **dia 12 de fevereiro de 2014**, na sede social, sita à Rua Quatorze de Dezembro, 399, Cambuí, na cidade de Campinas, às 19:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente a maioria absoluta dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, meia hora após, com no mínimo um terço dos sócios, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: - Prestação de contas do ano de 2013. -Ratificação de novos membros. - Eleição de Nova Diretoria. - Outros. - Leitura da Ata.

Campinas, 10 de janeiro de 2014

LUCIA BRANDÃO BERTAZZOLI

Presidente Da Associação Campinense De Psicanálise

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

ARYMANA CONTABILIDADE LTDA - ME
BALANÇO PATRIMONIAL

08:20:18

0191 SERVIÇO DE ASSISTENCIA AOS ENFERMOS GRUPO VIDA

CNPJ: 05.488.068/0001-85

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2013

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
CAIXA GERAL	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
CAIXA	IR - RETIDO NO ALUGUEL
BANCO CONTA MOVIMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Caixa Economica Federal c/c 833-5	RESULTADOS ACUMULADOS
	RESULTADOS ACUMULADOS
	Ganhos/perdas Acumulados
	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
TOTAL DO ATIVO.....	CURSO
6.262,77	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
D	6.262,77
	C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

LUCINEIA LOPES DOS SANTOS
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 243310353
CPF: 148.402.628-45

ARYMANA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 09.517.577/0001-40
JAKELINE BARBOSA GOMES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 327.128.008-85
CT/CRC: 264148